



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – [www.camaratocosdomoji.mg.org.br](http://www.camaratocosdomoji.mg.org.br)  
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909  
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

---

### **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 221, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**Designa o servidor JUAREZ JOSÉ DA SILVA para participar de Evento de Estudo na cidade de Belo Horizonte, MG, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso das atribuições que me conferem o art. 81, inciso I, alínea “g”, combinado com o art. 254-E, inciso VII, ambos dos do Regimento Interno da Câmara, e o art. 64 da Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2019, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e melhor capacitação dos servidores da Câmara, mediante a participação em eventos e cursos de interesse do serviço do Poder Legislativo Municipal,

**DECIDO**, por meio da presente **PORTARIA ADMINISTRATIVA**:

**Art. 1º** Designar o servidor **JUAREZ JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Controlador Interno, para participar do evento de estudo, curso de capacitação, considerado de interesse da Câmara Municipal, denominado “CURSO SOBRE CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS”, no período de 8 a 11 de outubro de 2024, na cidade de Belo Horizonte, MG, organizado pela empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 52.835.850/0001-03.

**Parágrafo único.** O referido curso de capacitação abordará os seguintes assuntos: “Controle Jurisdicional do Processo Legislativo; Aspectos Relacionados à Tramitação do Orçamento Anual; Admissibilidade das Emendas ao Projeto; Créditos Extraordinários; Supremacia das Normas Constitucionais; Evolução do Controle de Constitucionalidade no Ordenamento Brasileiro; Evoluções Mundiais; Espécies de Controle de Constitucionalidade; Sistemas de Controle de Constitucionalidade; Modelos de Controle Judicial de Constitucionalidade; Vias de Ação”.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – [www.camaratocosdomoji.mg.org.br](http://www.camaratocosdomoji.mg.org.br)  
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909  
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

---

**Art. 2º** Declarar que a participação no evento que trata o art. 1º desta Portaria Administrativa é considerada ato de serviço, sem qualquer alteração nos vencimentos do servidor designado.

**Art. 3º** Determinar à Secretaria Administrativa da Câmara que providencie para que sejam tomadas as medidas administrativas visando à participação do servidor no mencionado evento considerado de interesse do Poder Legislativo Municipal, com ônus para a Câmara, ficando autorizado o empenho e o pagamento das despesas decorrentes, tais como, inscrição no curso, diárias de viagem e transporte.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tocos do Moji, MG, 30 de setembro de 2024; 29º da Emancipação do Município.

JOSUÉ SEVERINO DA SILVA  
Presidente da Câmara

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS  
Secretário da Câmara